



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Perpétua Almeida

PROJETO DE LEI N° 2.980, DE 2004

Institui o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.

Autor: Deputado Eduardo Valverde

Relatora Substituta: Deputada Perpétua Almeida

I- RELATÓRIO

Durante a discussão do Projeto de Lei nº 2.980/04 e apensados na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em reunião ocorrida no dia 4 de novembro de 2009, foi sugerido pelo Senhor Deputado Marcelo Itagiba alteração da redação do parecer do Deputado José Genoíno para que todos que denunciem fatos que envolvam direitos humanos tenham a proteção da lei, não só os que sejam cadastrados como defensores de direitos humanos.

Na ausência do relator, fui designada relatora substituta para proferir parecer.

É o relatório.

II- VOTO DA RELATORA

O Art. 2º do Projeto de Lei n.º 4.575, de 2009, define os defensores de direitos humanos. Tal definição é ampla, visando atender ao maior número possível de defensores, seja pessoa física ou jurídica.

Dada a redação desse artigo, fica evidente que as sugestões do Senhor Deputado Marcelo Itagiba foram contempladas no texto original. Assim, deixo de acatá-las e mantenho na íntegra o parecer do relator, Deputado José Genoíno.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida

Do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.980/04, e do PL 3.616/04, apensado, e pela aprovação do PL 4.575/09, apensado, e da Emenda da CDHM.

Sala da Comissão, em 4 de novembro de 2009

Deputada PERPETUA ALMEIDA (PCdoB/AC)
Relatora Substituta